



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

DECRETO Nº 02/2020

Ementa: Dispõe sobre a suspensão temporária do funcionamento da Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte, bem como as medidas administrativas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais, mormente a Lei Orgânica Municipal e seu Regimento Interno:

- CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;
- CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;
- CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade,
- CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979 de 06/02/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- CONSIDERANDO os Decretos nº 407, de 16/03/2020 e nº 432, de 31/03/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, e
- CONSIDERANDO os Decretos nº 22, de 21/03/2020; nº 24, de 23/03/2020, nº 30, de 03/04/2020 e nº 32, de 23/03/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Determina a manutenção, em caráter temporário, das medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19 - Novo Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT, adotadas pelo Decreto do Legislativo n.º 01, de





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

23/03/2020, em observância às disposições previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e orientações do Ministério da Saúde do Governo Federal.

Art. 2º Fica estabelecido que os servidores desempenharão suas atividades funcionais em regime de trabalho “home office” ou interno em caso necessário, permanecendo durante o horário de expediente acessíveis e disponíveis e devendo retornar ao expediente nas dependências do Poder Legislativo a partir do dia 04 de maio de 2020, a partir das 07h00min.

Art. 3º O Presidente poderá conceder a seu critério e de acordo com a necessidade, férias no período consignado neste decreto, que serão automaticamente concedidas, ainda que por antecipação do período aquisitivo.

Art. 4º Ficam mantidas todas as sessões ordinárias de acordo com o calendário anual, entretanto, com acesso restrito ao público e com atenção especial às medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus.

Art. 5º Os servidores e Parlamentares poderão ser convocados a qualquer tempo para realização de sessões extraordinárias em razão de relevante interesse público, devendo manter-se acessíveis e com atenção especial às medidas de prevenção ao contágio pelo coronavírus, sendo a convocação realizada excepcionalmente por contato telefônico e/ou aplicativo de mensagens whatsapp.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Ver. Edivaldo Gomes
Presidente Mesa Diretora
2019/2020

